



Procedimento comum para ocupação de 21 postos de trabalho, em regime  
de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado  
do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Aveiro

Referência F – 1 PT – Técnico Superior | Área de Ambiente

ATA N.º 3

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e dois, reuniu o Júri designado para o procedimento concursal aberto por aviso (extrato) n.º 21074/2021, publicado no Diário da República, II Série - n.º 218, de 10/11, constituído por Ana Catarina Carvalho Pereira, Chefe da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, como Presidente, Cristina Maria Faisca Anastácio Soares Ferreira Neto Brandão, Técnico Superior, e Maria Gabriela Escobar Rodrigues Marques, Técnico Superior, como vogais, com vista à análise das alegações apresentadas pelos candidatos, cujo prazo de audiência prévia decorreu até ao dia 27/06/2022.-----

1. Efetuada a devida análise, concluiu o Júri nos termos seguintes:-----

**1.1. Diana Sofia Nunes Gonçalves e Fernando José dos Santos Espadilha** declararam que as informações prestadas no formulário de candidatura são verdadeiras (ponto 9), pelo que, o Júri deliberou, por unanimidade, admitir os candidatos ao procedimento concursal, nos termos da “Lista Definitiva de Candidatos Admitidos”, anexo I, a qual constitui parte integrante da presente ata.-----

**1.2. Filipa dos Santos Mendes e Tiago António Pinto Ferreira** vêm alegar que no momento da candidatura juntaram o certificado do mestrado por ser o último grau obtido no seu percurso académico, juntando documento comprovativo da conclusão da licenciatura em Biologia. Considerando a argumentação aduzida e os documentos juntos, o Júri deliberou, por unanimidade, admitir os candidatos ao procedimento concursal, nos termos da “Lista Definitiva de Candidatos Admitidos”, anexo I, que faz parte integrante da presente ata, uma vez que comprovaram ser detentores da habilitação literária exigida no aviso de abertura, designadamente, licenciatura em Biologia.-----

**1.3. Ana Beatriz Gomes Ferreira** vem juntar comprovativos da licenciatura em Ciências do Mar e do mestrado em Geologia do Ambiente, Riscos Geológicos e Ordenamento do Território. Considerando a argumentação aduzida e os documentos juntos, o Júri deliberou, por unanimidade, manter a exclusão da candidata ao procedimento concursal, nos termos e com os fundamentos constantes da “Lista Definitiva de Candidatos Excluídos”, anexo II, que faz parte integrante da presente ata, uma vez que não comprovou ser detentora da habilitação literária exigida no aviso de abertura, designadamente, licenciatura em Biologia.-----

**1.4. Maria da Graça Ameixeira de Almeida** vem juntar comprovativo da licenciatura em Engenharia Agrária – Ramo Hortícola e Paisagista. Considerando a argumentação aduzida e o documento junto, o Júri deliberou, por unanimidade, manter a exclusão da candidata ao procedimento concursal, nos termos e com os fundamentos constantes da “Lista Definitiva de Candidatos Excluídos”, anexo II, que faz parte integrante da presente ata, uma vez que não comprovou ser detentora da habilitação literária exigida no aviso de abertura, designadamente, licenciatura em Biologia.-----

**1.5. Nelson Emanuel Salgado Teixeira** vem juntar comprovativo da licenciatura em Ciências do Ambiente. Considerando a argumentação aduzida e o documento junto, o Júri deliberou, por unanimidade, manter a exclusão do candidato ao procedimento concursal, nos termos e com os fundamentos constantes da “Lista Definitiva de Candidatos Excluídos”, anexo II, que faz parte integrante da presente ata, uma vez que não comprovou ser detentor da habilitação literária exigida no aviso de abertura, designadamente, licenciatura em Biologia.-----

**1.6. Nicole Agostinha dos Muchangos** vem juntar comprovativo do mestrado em Estudos Ambientais. Considerando a argumentação aduzida e o documento junto, o Júri deliberou, por unanimidade, manter a exclusão da candidata ao procedimento concursal, nos termos e com os fundamentos constantes da “Lista Definitiva de Candidatos Excluídos”, anexo II, que faz parte integrante da presente ata, uma vez que



não comprovou ser detentora da habilitação literária exigida no aviso de abertura, designadamente, licenciatura em Biologia.-----

**1.7. Rosilene Conceição Oliveira Lazzarotti** vem juntar comprovativo da licenciatura em Saúde Ambiental. Considerando a argumentação aduzida e o documento junto, o Júri deliberou, por unanimidade, manter a exclusão da candidata ao procedimento concursal, nos termos e com os fundamentos constantes da “Lista Definitiva de Candidatos Excluídos”, anexo II, que faz parte integrante da presente ata, uma vez que não comprovou ser detentora da habilitação literária exigida no aviso de abertura, designadamente, licenciatura em Biologia.-----

**2.** Os restantes candidatos excluídos não se pronunciaram, tendo o júri deliberado, por unanimidade, manter a sua exclusão, nos termos da “Lista Definitiva de Candidatos Excluídos”, anexo II da presente ata e proceder à sua notificação, para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 31.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04, na redação dada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.-----

**3.** Mais deliberou o Júri, por unanimidade, convocar os candidatos admitidos e selecionados para a realização da Prova de Conhecimentos, conforme estipulado no n.º 3, artigo 21.º da Portaria acima mencionada, em data e local a agendar, no termos da “Lista Definitiva de Candidatos Admitidos à Prova de Conhecimentos”, anexo I da presente ata.-----

**4.** Os candidatos **Ana Catarina Airosa Santana** (detentora de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na carreira|categoria de Assistente Técnico), **Ana Luísa Vasques de Carvalho e Macedo** (detentora de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na carreira|categoria de Vigilante de Natureza de 2.ª Classe), **Diana Sofia Silva Fernandes** (detentora de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na carreira|categoria de Vigilante de Natureza de 2.ª Classe), **Natália Maria Guedes Batista** (detentora de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na carreira|categoria de Assistente Técnico), **André Breves Ramos** (detentor de relação jurídica de emprego público a termo incerto, na carreira|categoria de Técnico Superior afeto a um Projeto), **Denis Ricardo Isidro Medinas** (detentor de relação jurídica de emprego público a termo incerto, na carreira|categoria de Assistente de Investigação) e **Sónia Cristina de Jesus Chelinho** (detentora de relação jurídica de emprego público a termo certo, na carreira|categoria de Investigadora), declararam a intenção de realizar os métodos de seleção obrigatórios - **Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências**, não optando pelos métodos de seleção obrigatórios - **Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica**. O Júri procedeu à análise das carreiras e funções desempenhadas pelos candidatos e deliberou, por unanimidade, não aceitar as suas opções, uma vez que não reúnem os requisitos previstos no n.º 2, do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, anexo da Lei n.º 35/2014, de 20/06, designadamente, não se encontram a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa. -----

**5.** As candidatas **Joana Margarida Reis Santos, Marina Isabel Rodrigues Pinto e Telma Sofia Relvas Figueiredo** também declararam a intenção de realizar os métodos de seleção obrigatórios - Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, não optando pelos métodos de seleção obrigatórios - Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica. O Júri procedeu à análise das declarações de serviço apresentadas e deliberou, por unanimidade, não aceitar as suas opções, uma vez que não reúnem os requisitos previstos no n.º 2, do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, anexo da Lei n.º 35/2014, de 20/06, designadamente, não se encontram a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa. De facto, não é evidente para o Júri que as mesmas possam substituir ou afastar os métodos de seleção obrigatórios (Prova Escrita de Conhecimentos e Avaliação Psicológica), uma vez que as declarações de serviço que constam das candidaturas respetivas deveriam comprovar, de forma inequívoca, a modalidade de relação jurídica de emprego público, a antiguidade na categoria, na carreira e na Administração Pública (com indicação precisa dos anos, meses e dias de trabalho associados a cada função/atividade) e funções ou atividades desenvolvidas na carreira-categoria de Técnico Superior, de acordo com as atribuições, competências ou atividades caracterizadora do posto de trabalho em causa.-----

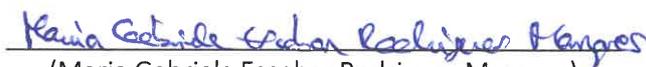


CÂMARA MUNICIPAL  
AVEIRO

E nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida por cada um dos presentes e aprovada, vai ser assinada por todos os elementos do Júri que nela participaram.-----

  
(Ana Catarina Carvalho Pereira)

  
(Cristina Maria Faísca Anastácio Soares Ferreira Neto Brandão)

  
(Maria Gabriela Escobar Rodrigues Marques)